

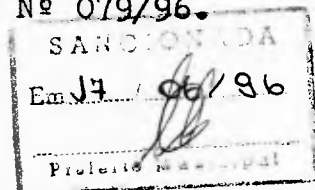


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CGC 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 079/96.



De 17 de Junho de 1.996.

Dispõe sobre Contratação de Servidor e dá outras providências.

LÁZARO AGUSTINHO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar Servidores por tempo determinado, para suplementar o quadro de funcionários, em quantidade e vencimentos constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º - As referidas contratações terão tempo determinado durante o exercício de 1.996.


Art. 3º - As contratações oriundas desta Lei reger-se-ão pela Legislação Estatutária.

Art. 4º - Para dar cobertura as despesas correntes desta Lei, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 1.996, será usada a seguinte dotação:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 1.996.

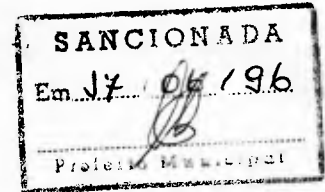

Lázaro Agostinho de Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CGC 37.465.200/0001-20



ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 079/96.

CARGO	QUANT./VAGAS	VENCIMENTOS/R\$
Ag. Administrativo	01	250,00
Datilógrafo	02	150,00
Aux. Agrícola	01	300,00
Aux. Serv. Gerais	01	100,00
	<hr/>	
	05.	

Gabinete do Prefeito, 17 Junho de 1.996.

Razao Agostinho de Almeida
Prefeito Municipal